

## DESPACHO N.º 3/2021

**ASSUNTO: Suspensão provisória de pagamento de parquímetros nos dias 17 e 24 de janeiro – Eleições Presidenciais.**

Considerando que:

- a) O próximo ato eleitoral para a Presidência da República decorrerá no período abrangido pelo estado de emergência decretado pelo Presidente da República e a consequente situação de recolhimento determinada pelo Governo através do Decreto nº 3-A/2021, de 14 de janeiro;
- b) Tais limitações obrigam que o município adote medidas adicionais que permitam o decurso daquele ato eleitoral no cumprimento de todas as regras de segurança sanitária adequadas ao momento de pandemia que vivemos;
- c) O voto antecipado em mobilidade decorrerá já no próximo domingo, dia 17, no Mercado da vila, em Cascais;
- d) De forma a facilitar as deslocações necessárias para o exercício do direito de voto e o estacionamento nas imediações dos locais onde irá decorrer o ato eleitoral, torna-se conveniente isentar nos dias 17 e 24 de janeiro o pagamento de parquímetros no concelho de Cascais;
- e) O disposto na alínea rr) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual estipula que cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos.

Determino:

1. A suspensão do pagamento de parquímetros nas áreas de estacionamento à superfície do concelho nos próximos dias 17 e 24 de janeiro.
2. A ratificação do presente despacho pela Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cascais, 15 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Cascais,

15/01/2021

X Carlos Carreiras